



A Comissão de Avaliação da Promoção por Merecimento do Magistério Público Municipal, nomeada pela Portaria nº 7347/2023, torna público a **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR** por referência. Conforme artigo 4º do Decreto Executivo nº 5.792 de 03/11/2015, que Regulamenta os Critérios de Avaliação, terão prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação das listas para interpor recurso.

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROMOÇÃO POR MERECIMENTO MAGISTÉRIO- 2023

D para E

SERVIDOR	DATA PROMOÇÃO	ESCOLA	Ref	PONTUAÇÃO	maior tempo interstício	maior tempo magistério Ijuí
1 Sidmara Pedroso Blaszk da Silva-171255	01/01/2017	Esc. Munic. Infantil Triha do Saber	D	360	01/01/2017	19/03/1999
2 Andreia Fabiana Fronza Cronst-176222	01/01/2017	Esc. Munic. Infantil Independência	D	360	01/01/2017	08/10/2001
3 Rosalina Elizele dos Santos Piras-1711311	01/01/2017	Esc. Munic. Infantil Raios de Sol	D	321		
4 Mirian Terezinha Michel-158500	01/01/2017	Esc. Munic. Fund. Dr. Ruy Ramos	D	288		
5 Simone Batezini Friederichs-157970	01/01/2017	Esc. Munic. Fund. IMEAB	D	208		
6 Dilce Beck Hass-172286	01/01/2017	Esc. Munic. Infantil Solange Ana Copetti	D	N/C		
7 Elinara Mazzurana Carmello Lauterio-169455	01/01/2017	Esc. Munic. Infantil Solange Ana Copetti	D	N/C		
8 Rosângela S.K.Schimanoski-171158	01/01/2017	SMED	D	N/C		

OBS.: Não concorrem a promoção por merecimento os profissionais da educação cargo professor que não atingirem 75% (270 pontos) da pontuação máxima.

Joia da S. Roel

Joia Cinara Muniz da Silva Leal
Secretaria Municipal de Educação

Glaciele
Glaciele Fabricio
Sindicato Professores Municipais de Ijuí

Marlene
Marlene dos Santos Bergmann
Secretaria Municipal de Administração

Publicação:
Período:

Lucieli Oichenez

Lucieli Oichenez
Secretaria Municipal de Educação

Loreni
Loreni Beatriz Arnold
Sindicato Professores Municipais de Ijuí